



Prefeitura Municipal de Tapira

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 518- Cx. P. 31- CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-8000

CNPJ. 75 801 738/0001-57

CERTIDÃO DE VALOR VENAL AVULSA N.º 006/2022.

Certifico, a pedido da parte interessada, que no uso de suas atribuições, o Setor de Tributação do Município de Tapira-Pr., vem devidamente embasado na Lei n.º 001/89, a qual instituiu o Imposto Sobre Transmissão de Bens e Imóveis - ITBI, mais precisamente como prescreve artigo 7.º da mencionada Lei, a base de cálculo, será atribuída pelo Município, utilizando-se do valor venal do **mercado imobiliário** deste Município, diante do exposto firmamos que o valor venal atribuído a área de: **4.050,00 M2**, do imóvel denominado de **Lotes n.ºs 01 á 06-Rem** (Um á seis remanescente), da **Quadra n.º 270** (Duzentos e setenta), do Núcleo Urbano da Planta Oficial desta Cidade, situado neste Município de Tapira, Comarca de Cidade, Estado do Paraná é de: R\$ **52.500,00** (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais), valor este que se refere a presente data.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

RITA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

ELAINE APARECIDA PEREIRA
Secretária

PAULO VICTOR DE OLIVEIRA FREITAS
Membro



Prefeitura Municipal de Tapira

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 518- Cx. P. 31- CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-8000

CNPJ. 75 801 738/0001-57

CERTIDÃO DE VALOR VENAL AVULSA N.º 007/2022.

Certifico, a pedido da parte interessada, que no uso de suas atribuições, o Setor de Tributação do Município de Tapira-Pr., vem devidamente embasado na Lei n.º 001/89, a qual instituiu o Imposto Sobre Transmissão de Bens e Imóveis - ITBI, mais precisamente como prescreve artigo 7.º da mencionada Lei, a base de cálculo, será atribuída pelo Município, utilizando-se do valor venal do **mercado imobiliário** deste Município, diante do exposto firmamos que o valor venal atribuído a área de: **5.400,00 M2**, do imóvel denominado de **Lotes n.ºs 08, 10 á 16-Rem** (oito, dez á dezesseis remanescente), da **Quadra n.º 271** (Duzentos e setenta e um), do Núcleo Urbano da Planta Oficial desta Cidade, situado neste Município de Tapira, Comarca de Cidade, Estado do Paraná é de: R\$ **70.000,00** (Setenta mil reais), valor este que se refere a presente data.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

RITA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

ELAINE APARECIDA PEREIRA
Secretária

PAULO VICTOR DE OLIVEIRA FREITAS
Membro



Prefeitura Municipal de Tapira

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 518- Cx. P. 31- CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-8000

CNPJ. 75 801 738/0001-57

CERTIDÃO DE VALOR VENAL AVULSA N.º 008/2022.

Certifico, a pedido da parte interessada, que no uso de suas atribuições, o Setor de Tributação do Município de Tapira-Pr., vem devidamente embasado na Lei n.º 001/89, a qual instituiu o Imposto Sobre Transmissão de Bens e Imóveis - ITBI, mais precisamente como prescreve artigo 7.º da mencionada Lei, a base de cálculo, será atribuída pelo Município, utilizando-se do valor venal do **mercado imobiliário** deste Município, diante do exposto firmamos que o valor venal atribuído a área de: **5.400,00 M2**, do imóvel denominado de **Lotes n.ºs 01 á 08-Rem** (Um á oito remanescente), da **Quadra n.º 351** (Trezentos e cinquenta e um), do Núcleo Urbano da Planta Oficial desta Cidade, situado neste Município de Tapira, Comarca de Cidade, Estado do Paraná é de: **R\$ 70.000,00** (Setenta mil reais), valor este que se refere a presente data.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

RITA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

ELAINE APARECIDA PEREIRA
Secretária

PAULO VICTOR DE OLIVEIRA FREITAS
Membro



Prefeitura Municipal de Tapira

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 518- Cx. P. 31- CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-8000

CNPJ. 75 801 738/0001-57

CERTIDÃO DE VALOR VENAL AVULSA N.º 009/2022.

Certifico, a pedido da parte interessada, que no uso de suas atribuições, o Setor de Tributação do Município de Tapira-Pr., vem devidamente embasado na Lei n.º 001/89, a qual instituiu o Imposto Sobre Transmissão de Bens e Imóveis - ITBI, mais precisamente como prescreve artigo 7.º da mencionada Lei, a base de cálculo, será atribuída pelo Município, utilizando-se do valor venal do **mercado imobiliário** deste Município, diante do exposto firmamos que o valor venal atribuído a área de: **6.750,00 M2**, do imóvel denominado de **Lotes n.ºs 01, 07 á 10, 12 á 16-Rem** (Um, sete á dez, doze á dezesseis remanescente), da **Quadra n.º 352** (Trezentos e cinquenta e dois), do Núcleo Urbano da Planta Oficial desta Cidade, situado neste Município de Tapira, Comarca de Cidade, Estado do Paraná é de: R\$ **87.500,00** (Oitenta e sete mil e quinhentos reais), valor este que se refere a presente data.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos
07 dias do mês de fevereiro de 2022.

RITA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

ELAINE APARECIDA PEREIRA
Secretária

PAULO VICTOR DE OLIVEIRA FREITAS
Membro



Prefeitura Municipal de Tapira

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 518- Cx. P. 31- CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-8000

CNPJ. 75 801 738/0001-57

CERTIDÃO DE VALOR VENAL AVULSA N.º 010/2022.

Certifico, a pedido da parte interessada, que no uso de suas atribuições, o Setor de Tributação do Município de Tapira-Pr., vem devidamente embasado na Lei n.º 001/89, a qual instituiu o Imposto Sobre Transmissão de Bens e Imóveis - ITBI, mais precisamente como prescreve artigo 7.º da mencionada Lei, a base de cálculo, será atribuída pelo Município, utilizando-se do valor venal do **mercado imobiliário** deste Município, diante do exposto firmamos que o valor venal atribuído a área de: **675,00 M2**, do imóvel denominado de **Lotes n.º 01**, (Um), da **Quadra n.º 88** (Oitenta e oito), do Núcleo Urbano da Planta Oficial desta Cidade, situado neste Município de Tapira, Comarca de Cidade, Estado do Paraná é de: R\$ **150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais), valor este que se refere a presente data.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

RITA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

ELAINE APARECIDA PEREIRA
Secretária

PAULO VICTOR DE OLIVEIRA FREITAS
Membro



Prefeitura Municipal de Tapira

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 518- Cx. P. 31- CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-8000

CNPJ. 75 801 738/0001-57

CERTIDÃO DE VALOR VENAL AVULSA N.º 011/2022.

Certifico, a pedido da parte interessada, que no uso de suas atribuições, o Setor de Tributação do Município de Tapira-Pr., vem devidamente embasado na Lei n.º 001/89, a qual instituiu o Imposto Sobre Transmissão de Bens e Imóveis - ITBI, mais precisamente como prescreve artigo 7.º da mencionada Lei, a base de cálculo, será atribuída pelo Município, utilizando-se do valor venal do **mercado imobiliário** deste Município, diante do exposto firmamos que o valor venal atribuído a área de: **675,00 M2**, do imóvel denominado de **Lotes n.º 14** (Quatorze), da **Quadra n.º 21** (Vinte e um), do Núcleo Urbano da Planta Oficial desta Cidade, situado neste Município de Tapira, Comarca de Cidade, Estado do Paraná é de: R\$ **130.000,00** (Cento e trinta mil reais), valor este que se refere a presente data.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

RITA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

ELAINE APARECIDA PEREIRA
Secretária

PAULO VICTOR DE OLIVEIRA FREITAS
Membro